



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº1402/2017

Solonópole, 18 de Outubro de 2017

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na portaria desta prefeitura (Quadro de avisos e publicações) o presente documento contendo <u>02</u> folhas, em <u>18</u> de <u>Outubro</u> de 20 <u>17</u> , conforme determinado a Lei Municipal nº 554/99 de 18 de Outubro de 1999. O referido é verdade. Dou fé. Solonópole/CE, de <u>18</u> de <u>Outubro</u> de 20 <u>17</u> .
<u>Maria Auricanda e Silva</u> Servidor Público Municipal Matrícula <u>1334421</u>

**“Cria a Rua Maria Aurieta Nogueira, no Bairro Santa Teresa na Sede de Solonópole, na forma que indica”.**

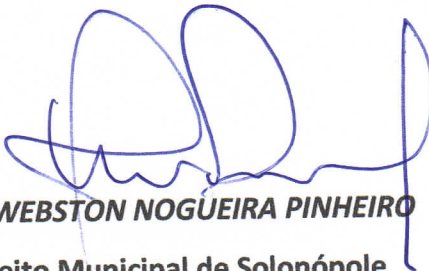
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Rua **Maria Aurieta Nogueira**, no Bairro Santa Teresa na sede do Município, iniciando na Rua Lauro Monteiro segue ao sentido Norte por trás da Escola Profissionalizante com final em um terreno baldio de propriedade da família Dantas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, encontra – se respaldadas nas contas de dotação especificadas do vigente orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 18 de Outubro de 2017.

  
**JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Solonópole

Recebido em 25/10/17  
Márcio Neves  
Câmara Municipal de Solonópole